

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ COM A EMPRESA COMPLEXO PASAIGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ c CPF nº 052.436.087-18 e a empresa Complexo Paisagístico Paraíso das Palmeiras, situada na Rodovia Lucio Meira (BR 393), nº 483, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.072.971/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por José Geraldo Werneck, portador da carteira de identidade nº 042777490 IFP/RJ e CPF nº 500.361.227-34, residente e domiciliado à Rua Oito, nº 440, Sam Remo, Volta Redonda/RJ, CEP nº 27.285-195, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 57/2019, com fundamento nos art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e processo administrativo nº. 15822/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 57/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de atividades paisagística no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas, plantas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção das plantas, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

### <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 03/07/2020 à 02/11/2020, amparado no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Travessa Assumpção nº 69, Centro, Barra do Pirai/RJ – CEP: 27123-080 CNPJ 28.576.080/0001-47



### Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 19 de 1900.

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

COMPLEXO PAIS ROISTICO PARA LO VIAS ALMEIRAS LTDA

Testemunhas:

CPF: 106-341-377-24